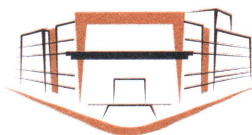


13 OUT. 2026

PROT. Nº558

PROTOCOLO



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de
13/10/2026

INDICAÇÃO Nº

366/2026

Os Vereadores **Subscritores**, no uso de
suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indicam

ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, as providências que se fizerem necessárias junto a **Diretora-Geral de Saúde - ROSANA VASSOLER F. THEODORO DE OLIVEIRA**, no intuito de realizar estudos visando regulamentar, no âmbito do Município de Santa Fé do Sul, o sepultamento de cães e gatos junto aos seus tutores em jazigos familiares localizados nos cemitérios municipais, em conformidade com a Lei Estadual nº 18.397, de 7 de fevereiro de 2026.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por finalidade solicitar ao Poder Executivo a adoção de medidas para regulamentar o sepultamento de cães e gatos junto aos seus tutores nos cemitérios municipais, reconhecendo o vínculo afetivo existente entre as pessoas e seus animais de estimação.

Os animais de estimação ocupam um lugar significativo na vida de muitas famílias, constituindo importantes companheiros e integrantes do convívio familiar. Nesse contexto, a possibilidade de sepultamento junto aos seus tutores representa uma forma de respeito a esse vínculo afetivo, permitindo que as famílias tenham a opção de manter essa proximidade mesmo após a morte.

A Lei Estadual nº 18.397, de 7 de fevereiro de 2026, autoriza o sepultamento de cães e gatos em campos e jazigos pertencentes às famílias de seus tutores, estabelecendo que a regulamentação das condições para a realização do procedimento cabe ao serviço funerário de cada município.

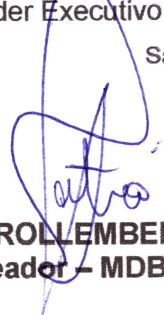
Dessa forma, a regulamentação municipal permitirá estabelecer critérios e procedimentos para a aplicação da legislação estadual em Santa Fé do Sul, observando as normas sanitárias, ambientais e administrativas pertinentes, bem como as condições de funcionamento dos cemitérios municipais.

Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo que avalie a adoção das providências necessárias para viabilizar essa possibilidade no Município, atendendo ao interesse das famílias que desejam prestar essa última homenagem aos seus animais de estimação.

Trata-se de uma demanda da população que deverá ser incluída no orçamento vigente do município. Entretanto não havendo a possibilidade de inclusão, a presente demanda deverá constar das peças orçamentárias (Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA) como forma de desenvolver Políticas Públicas visando atender efetivamente os anseios da população.

Diante do exposto, considerando o impacto social e a necessidade de fortalecer as políticas públicas voltadas à saúde mental da mulher, solicitamos o acolhimento e a viabilização desta proposta por parte do Poder Executivo.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro
09 de outubro de 2026


JOSE ROLLEMBERG
Vereador - MDB


TERESINHA DO GAVAS
Vereadora - REPUBLICANOS